



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2022** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, inscrito no CNPJ nº **01.612.744.0001-20**, neste ato representado pelo ordenador, **LUCI PERETTI**, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos e considerando o resultado do Pregão Eletrônico supracitado, devidamente homologado, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa NSC COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ nº 33.842.718/0001-84, com endereço na Acesso BR 282, Plinio Arlindo de Nes 6911, Bairro Trevo Chapecó-SC, E-mail gerenciansc12@gmail.com, representada por GISELE DOS SANTOS, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

### **1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MERENDA ESCOLA** para atender a as necessidades do órgão contratante por 01 ano.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

### **2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 01 ano, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

### **3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

### **4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

## 5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

## 6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

## 7- DO PAGAMENTO:

Rua João Rech, 500 – Centro  
89.558-000 – Iomerê – SC  
Fone: (49)3539-6000



## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.



## **8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**8.1** As penalidades são as previstas no edital licitatório, **QUE VINCULA ESTA ATA.**

## **9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **10- DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos



# MUNICÍPIO DE IOMERÊ

poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

## **11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da



# MUNICÍPIO DE IOMERÊ

data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **12- DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

---

LUCI PERETTI

---

GISELE DOS SANTOS

IOMERÊ 05 DE JANEIRO DE 2023

**SEGUE ABAIXO O DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA EMPRESA.**

**NSC COMERCIO DE ALIMENTOS**

CNPJ: 33.842.718/0001-84

Inscrição Estadual: 260108170

Rua: Acesso BR 282, Plinio Arlindo de Nes 6911

Bairro : Trevo Chapecó-SC

Telefone (fax): (49) 33284718

E-mail: gerenciansc12@gmail.com CEP: 89802-320

**Pregão Eletrônico N° 013/2022****Município de Iomerê-SC****PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	MARCA / MODELO	UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 7</b>						
67	10	UNIDADE	Canela em po Embalagem de 30gr. Nao devera apresentar residuos de impurezas, bolor ou cheiro nao caracteristico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 1 mes da data de entrega do produto e prazo de validade	INCAS	R\$ 7,39	R\$ 73,90
68	20	UNIDADE	Canela em rama Embalagem de 100gr. Nao devera apresentar residuos de impurezas, bolor ou cheiro nao caracteristico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao e prazo de validade	INCAS	R\$ 18,40	R\$ 368,00
69	50	UNIDADE	Colorau Embalagem de 100g do produto. Nao devera apresentar residuos de impurezas, bolor ou cheiro nao caracteristico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de e prazo de validade	DAJU	R\$ 7,28	R\$ 364,00
70	10	UNIDADE	Cravo da india Embalagem de 100g do produto. Nao devera apresentar residuos de impurezas, bolor ou cheiro nao caracteristico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de e prazo de validade .	INCAS	R\$ 42,13	R\$ 421,30
71	4	UNIDADE	Noz moscada moida Embalagem de 30gr. Nao devera apresentar residuos de impurezas, bolor ou cheiro nao caracteristico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 1 mes da data de entrega do produto e prazo de validade	INCAS	R\$ 11,35	R\$ 45,40

72	20	UNIDADE	Oregano Embalagem de 10gr. Puro, nao contendo gluten, contendo o numero de registro em orgao competente, e informacao nutricional, numero do lote, data de fabricacao e de vencimento. Apresentar validade superior a 3 (tres) meses a partir da data de entrega	INCAS	R\$ 4,83	R\$ 96,60
73	100	KG	Sal refinado iodado Pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 1 mes da data de entrega do produto, prazo de validade, informacao nutricional e ingredientes	SALSUL	R\$ 4,28	R\$ 428,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.797,20</b>

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	MARCA / MODELO	UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 8</b>						
74	4	UNIDADE	Adocante dietetico liquido - 100% so stevia. 100% so stevia. Ingredientes: agua, Edulcorantes Naturais Glicosideos de Steviol, conservantes: benzoato de sodio e sorbato de potassio, acidulante: acido citrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade minimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	STEVIA	R\$ 18,30	R\$ 73,20
75	5	KG	Aveia em flocos finos Embalagem de 250g. Nao devera apresentar residuos de impurezas, bolor ou cheiro nao caracteristico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 1 mes da data de entrega do produto, prazo de validade de no minimo 4 meses, informacao nutricional e ingredientes	NATURALE	R\$ 45,00	R\$ 225,00
76	100	KG	Cacau em po 100% Embalagem de 200g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: prazo de validade de no minimo 1 ano, informacao nutricional e ingredientes	NUTRY	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00



77	70	KG	Cereal matinal de milho SEM ACUCAR Embalagem plastica contendo 1 kg do produto. Nao devera apresentar residuos de impurezas, bolor ou cheiro nao caracteristico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 1 mes da data de entrega do produto e prazo de validade	GOLD FLAKES	R\$ 27,50	R\$ 1.925,00
78	15	KG	Farinha de Aveia Farinha de aveia, integral, de boa qualidade, livre de sujidades, com rotulo, validade e informacoes nutricionais.	NATURALE	R\$ 28,00	R\$ 420,00
79	1	KG	Gergelim branco Embalagem contendo ate 500 g do produto. Nao devera apresentar residuos de impurezas, bolor ou cheiro nao caracteristico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 1 mes da data de entrega do produto e prazo de validade	DAJU	R\$ 100,00	R\$ 100,00
80	3	UNIDADE	Farinha de linhaca Embalagens de ate 500 gr. Marrom, de boa qualidade, livre de sujidades, com rotulo, validade e informacoes nutricionais.	DAJU	R\$ 49,00	R\$ 147,00
81	40	KG	Granola SEM ACUCAR Embalagem plastica de 1 kg do produto. Nao devera apresentar residuos de impurezas, bolor ou cheiro nao caracteristico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 1 mes da data de entrega do produto e prazo de validade.	NATURALE	R\$ 47,50	R\$ 1.900,00
82	10	KG	Uva passa BRANCA Embalagem plastica. Uva passa branca, sem semente, embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade.	DAJU	R\$ 62,00	R\$ 620,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.410,20</b>

Nos preços proposto estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, direito ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que ocorrerão também por nossa conta e risco.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é de firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43 § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações

**Local e Prazo de Entrega:** Conforme Edital

**Validade da Proposta Comercial :** De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão

**Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** Conforme Edital

**Dados Bancários da Licitante:**

Chapecó -SC 04 de janeiro de 2023.

**GISELE DOS**  
**SANTOS:03**  
**732693902**

Assinado de forma  
digital por GISELE  
DOS  
SANTOS:0373269390  
2  
Dados: 2023.01.04  
10:13:45 -03'00'

---

**GISELE DOS SANTOS**  
**SOCIO-ADMINISTRADOR**  
**CPF: 037.326.939-02 ID: 4193480**

**Banco do Brasil**  
Agência: 7643-0  
**Conta Corrente: 23.336-6**



**NSC COMERCIO DE ALIMENTOS**

CNPJ: 33.842.718/0001-84

Inscrição Estadual: 260108170

Rua: Acesso BR 282, Plinio Arlindo de Nes 6911

Bairro : Trevo Chapecó-SC

Telefone (fax): (49) 33284718 E-mail: gerenciansc12@gmail.com CEP: 89802-320

**Pregão Eletrônico N° 013/2022****Município de Iomerê-SC****PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	MARCA / MODELO	UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
<b>LOTE 14</b>						
119	30	KG	Farinha de mandioca torrada Embalagem de 500g. Nao devera apresentar residuos de impurezas, bolor ou cheiro nao caracteristico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 1 mes da data de entrega do produto, prazo de validade de no minimo 4 meses, informacao nutricional e ingredientes	ROCHA	13,28	R\$ 398,40
120	130	KG	Farinha de milho - fuba Embalagem de 1 Kg. Nao devera apresentar residuos de impurezas, bolor ou cheiro nao caracteristico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 1 mes da data de entrega do produto, prazo de validade de no minimo 4 meses, informacao nutricional, ingredientes e registro no Ministerio da Saude	DALLA	7,56	R\$ 982,80
121	30	UNIDADE	Farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e acido folico Pacotes de 5 kg. Cada 100g deve fornecer no minimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de acido folico. Nao devera apresentar residuos, bolor ou cheiro nao caracteristico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricacao de no maximo 1 mes da data de entrega do produto. A rotulagem devera apresentar registro no Ministerio da Saude	COTRIFLOR	R\$ 24,98	R\$ 749,40
122	25	KG	Farinha de polvilho doce Embalagem de 500g. Nao devera apresentar residuos de impurezas, bolor ou cheiro nao caracteristico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 1 mes da data de entrega do produto, prazo de validade de no minimo 4 meses, informacao nutricional e ingredientes	MANU	12,7	R\$ 317,50

123	25	KG	Farinha de polvilho azedo Embalagem de 500g. Nao devera apresentar residuos de impurezas, bolor ou cheiro nao caracteristico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 1 mes da data de entrega do produto, prazo de validade de no minimo 4 meses, informacao nutricional e ingredientes	MANU	R\$ 12,87	R\$ 321,75
124	30	KG	Canjiquinha de milho (quirera): Embalagem de 1 Kg. Nao devera apresentar residuos e impurezas, bolor ou cheiro nao caracteristico. A embalagem deve estar intacta, o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de no minimo 500 gramas, prazo de validade minimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	DAJU	11,88	R\$ 356,40
125	70	KG	Sagu, classe perola, tipo 1 Embalagens de 500g do produto. O produto deve apresentar-se limpo, seco e isento de odores estranhos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 1 mes da data de entrega do produto e prazo de validade	PRATA	R\$ 7,35	R\$ 514,50
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.640,75</b>

Nos preços proposto estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, direito ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que ocorrerão também por nossa conta e risco.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é de firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43 § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações

**Local e Prazo de Entrega:** Conforme Edital

**Validade da Proposta Comercial :** De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão

**Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: Conforme Edital**

Chapecó -SC 04 de janeiro de 2023.

GISELE DOS SANTOS:03732693902  
32693902

Assinado de forma digital por GISELE DOS SANTOS:03732693902  
Dados: 2023.01.09 09:13:45 -03'00'

**GISELE DOS SANTOS**  
**SOCIO-ADMINISTRADOR**  
**CPF: 037.326.939-02 ID: 4193480**

**Dados Bancários da Licitante:**

**Banco do Brasil**

Agência: 7643-0

**Conta Corrente: 23.336-6**

